



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 694/2008

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de compra, uma área de terra para a construção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

O Prefeito do Município de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terra medindo, aproximadamente, 600 m² (seiscentos metros quadrados), no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - O imóvel em questão destina-se à implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Regional), através de um Programa do Governo Federal, financiado pelo governo do Estado, com a contrapartida do município, voltado para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas da violência, abuso e exploração sexual.

Art. 3º - O projeto contará com o apoio de uma equipe multiprofissional composta por Assistente Social, Psicólogo, pedagogo, Advogado e demais áreas afins.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, em 05 de maio de 2008.

**LUIZ AUGUSTO SENNA BRITTO
Prefeito Municipal**